



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

*“Determina a criação de Comissão Especial de Licitação – CEL, com finalidade específica de tratar da continuidade da Chamada Pública para aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar e Tomada de Preços para construção dos Sistemas de Abastecimento de Água dos bairros da Matinha, Novo e Tucumanduba.”*

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, Inciso VI e 86, I, a, da Lei Orgânica do Município de Soure (PA);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração de serviços relacionados à Pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a possibilidade legal de se fazer Comissão Especiais com objeto predefinido;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, aos princípios da *legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência*;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurada Comissão Especial de Licitação, com objetivo específico de realizar todos os procedimentos necessários do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, para Construção de sistemas de Abastecimento de Água nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

Bairros da Matinha, Novo e Tucumanduba (Tomada de Preços nº 001/2020), assumindo o processo na fase em que se encontra, bem como tratar do Processo referente à Chamada Pública da Agricultura Familiar (Chamada Pública nº 004/2020).

**Art. 2º** A Comissão Especial de Licitação procederá aos trabalhos de licitação, incluindo:

- I – Recebimento dos envelopes de habilitação, proposta de metodologia da concessão e proposta comercial das empresas proponentes interessadas; análise, classificação e julgamento dos mesmos em conformidade com o disposto no ato convocatório
- II – Prosseguimento no referido certame em total conformidade com os ditames contidos nas normas legais pertinentes;

**Art. 3º** A Comissão Especial de Licitação referida no artigo 1º fica constituída pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Diego Henrique Alves Cunha Motta;
- b) Membro 1: Almir da Silva Figueiredo, Matrícula 00113, Secretário;
- c) Membro 2: Amarildo da Silva Figueiredo, Matrícula 0001, Membro.

**Art. 4º** Fica a **Comissão Especial de Licitação, (CEL)** autorizada a requisitar documentos, informações e pessoal para auxílio dos trabalhos, bem como determinar vistorias, emitir pareceres, promover diligências, proceder a julgamentos, e demais atos necessários ao cumprimento dos caputs supracitados;

**Art. 5º** A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, para conclusão dos trabalhos, os quais finalizam no momento da homologação da empresa vencedora e seus serviços são considerados relevantes, não representando quaisquer ônus ao erário municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, a pedido da Comissão Especial de licitação e após deferimento do Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2020.*

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
**Prefeito Municipal de Soure**